DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extratos de Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	6
Atos Administrativos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.845/2017 - LZRP. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, O DIGNÍSSIMO EMBAIXADOR DO JAPÃO CLUBE NO BRASIL .-.-.-.-.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO,a satisfação ímpar e radiante que envolve nesta data população Cafelandesnse, em receber o Senhor Akira Yamada, Digníssimo Embaixador do Japão no Brasil.

CONSIDERANDO, que o Ilustre visitante seja merecedor da homenagem do povo de Cafelândia.

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º)- Será considerada "HÓSPEDE OFICIAL" do Município, durante suas estadas em nossa cidade, o Senhor Akira Yamada, Digníssimo Embaixador do Japão no Brasil.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte (20) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TOREES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DECRETO N.º 4.846/2017-LZRP. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, O DIGNÍSSIMO EMBAIXADOR DO JAPÃO CLUBE NO BRASIL .-.-.-.-.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-

CONSIDERANDO,a satisfação ímpar e radiante que envolve nesta data população Cafelandesnse, em receber o Senhor Yasushi Noguchi, Digníssimo Cônsul Geral do Japão em São Paulo.

CONSIDERANDO, que o Ilustre visitante seja merecedor da homenagem do povo de Cafelândia.

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º)- Será considerada "HÓSPEDE OFICIAL" do Município, durante suas estadas em nossa cidade, o Senhor Yasushi Noguchi, Digníssimo Cônsul Geral do Japão em São Paulo.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte (20) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TOREES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DECRETO N.º 4.847/2017 - LZRP., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.605/2017, de 12/09/2017, uma subvenção no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 0374/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta, DOUGLAS DE OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de Assistente de Administração II, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0005/2016-LOC., de 07/01/2016.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 0375/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicância Permanente, nomeado pela Portaria nº 0199/2017 - LZRP., de 03 de julho de 2017, no Processo administrativo 3667/2017, oriúndo do CONTROLE INTERNO, para apurar os fatos ocorridos com o transporte cedido para a Empresa Serrão Serviços de Limpeza Ltda -ME, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS/ATAS: Nº 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 e 119, todos de 2.017.
PROCESSO N° 58/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2.017

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos para Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses - Convênio Pró Santa Casa 2.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Detentoras: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01 – Ata nº 112/17 – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 50-R$ 1,5790-R$ 12.632,00; 54-R$ 10,4300-R$ 20.860,00; 115-R$ 33,0000-R$ 13.200,00; 151-R$ 10,0000-R$ 3.000,00; 175-R$ 4,9000-R$ 1.470,00; e 266-R$ 4,1000-R$ 20.500,00 - Total de R$ 71.662,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 – Ata nº 113/17 – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 19-R$ 175,5000-R$ 63.180,00; 33-R$ 10,1800-R$ 20.360,00; 38-R$ 0,7700-R$ 462,00; 43-R$ 0,0170-R$ 170,00; 49-R$ 0,4600-R$ 460,00; 58-R$ 2,4200-R$ 12.100,00; 70-R$ 0,2070-R$ 207,00; 76-R$ 1,5600-R$ 31.200,00; 90-R$ 15,5000-R$ 775,00; 91-R$ 4,0000-R$ 4.000,00; 105-R$ 0,6000-R$ 6.000,00; 126-R$ 0,3000-R$ 4.500,00; 135-R$ 8,9000-R$ 267,00; 167-R$ 0,9700-R$ 970,00; 178-R$ 21,0000-R$ 2.520,00; 179-R$ 21,0000-R$ 2.520,00; 188-R$ 1,8000-R$ 900,00; 205-R$ 4,0000-R$ 400,00; 221-R$ 2,0000-R$ 100,00; 235-R$ 0,3400-R$ 170,00; 253-R$ 4,9500-R$ 24.750,00; 258-R$ 0,2800-R$ 280,00; e 262-R$ 0,6500-R$ 1.950,00 e Total de R$ 178.241,00; GILMAR ARAUJO RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44 – Ata nº 114/17 – – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 23-R$ 0,2470-R$ 74,10; 30-R$ 0,0530-R$ 26,50; 41-R$ 0,7190-R$ 10.785,00; 79-R$ 8,3670-R$ 1.673,40; 104-R$ 0,1960-R$ 58,80; 148-R$ 0,3770-R$ 188,50; 171-R$ 6,0900-R$ 3.045,00; 184-R$ 7,7300-R$ 2.319,00; 208-R$ 0,7250-R$ 2.175,00; e 211-R$ 0,1580-R$ 94,80 e Total de R$ 20.440,10; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S\A, inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98 – Ata nº 115/17 – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 73-R$ 2,0800-R$ 3.120,00; e 251-R$ 1,7000-R$ 5.100,00 - Total de R$ 8.220,00; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60 – Ata nº 116/17 – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 4-R$ 4,9000-R$ 49.000,00; 9-R$ 2,6500-R$ 265,00; 12-R$ 2,3700-R$ 474,00; 13-R$ 7,6300-R$ 3.815,00; 15-R$ 0,1600-R$ 800,00; 21-R$ 0,6600-R$ 1.584,00; 22-R$ 1,4600-R$ 730,00; 25-R$ 3,3000-R$ 1.980,00; 27-R$ 0,0700-R$ 49,00; 28-R$ 0,0390-R$ 27,30; 31-R$ 0,4700-R$ 235,00; 32-R$ 4,3500-R$ 130,50; 35-R$ 0,4500-R$ 270,00; 37-R$ 0,1100-R$ 77,00; 39-R$ 2,6000-R$ 1.560,00; 40-R$ 0,9900-R$ 59,40; 42-R$ 10,0000-R$ 1.200,00; 45-R$ 0,1200-R$ 72,00; 46-R$ 0,0600-R$ 36,00; 47-R$ 0,0700-R$ 42,00; 55-R$ 1,1800-R$ 9.440,00; 61-R$ 0,1900-R$ 190,00; 66-R$ 2,0400-R$ 3.060,00; 67-R$ 2,3700-R$ 2.370,00; 71-R$ 0,1380-R$ 2.070,00; 72-R$ 0,1800-R$ 180,00; 80-R$ 1,7900-R$ 268,50; 81-R$ 1,7900-R$ 268,50; 89-R$ 0,9990-R$ 799,20; 92-R$ 1,1800-R$ 1.180,00; 94-R$ 0,0600-R$ 30,00; 95-R$ 0,2900-R$ 145,00; 96-R$ 4,1100-R$ 1.233,00; 97-R$ 0,6600-R$ 330,00; 98-R$ 0,7100-R$ 142,00; 99-R$ 1,5200-R$ 3.800,00; 102-R$ 3,8000-R$ 152,00; 106-R$ 0,1000-R$ 200,00; 108-R$ 0,1200-R$ 60,00; 112-R$ 0,1700-R$ 51,00; 118-R$ 0,0600-R$ 120,00; 120-R$ 0,0500-R$ 100,00; 122-R$ 0,4400-R$ 2.200,00; 123-R$ 0,0290-R$ 145,00; 124-R$ 3,4500-R$ 17.250,00; 125-R$ 0,1600-R$ 48,00; 127-R$ 3,0000-R$ 720,00; 132-R$ 0,2100-R$ 126,00; 134-R$ 0,0800-R$ 24,00; 138-R$ 2,0700-R$ 2.484,00; 142-R$ 1,1600-R$ 11.600,00; 146-R$ 0,4100-R$ 205,00; 149-R$ 1,6800-R$ 1.680,00; 150-R$ 1,4600-R$ 1.460,00; 152-R$ 1,2200-R$ 732,00; 153-R$ 0,3000-R$ 60,00; 155-R$ 0,5300-R$ 5.300,00; 157-R$ 3,0600-R$ 153,00; 159-R$ 0,0300-R$ 15,00; 162-R$ 0,0300-R$ 15,00; 164-R$ 0,2000-R$ 200,00; 165-R$ 0,1300-R$ 39,00; 166-R$ 0,1000-R$ 50,00; 169-R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

0,1400-R$ 42,00; 170-R$ 2,0600-R$ 1.236,00; 172-R$ 0,0300-R$ 30,00; 176-R$ 14,7000-R$ 4.410,00; 183-R$ 35,2500-R$ 705,00; 185-R$ 6,0000-R$ 3.600,00; 186-R$ 8,1500-R$ 244,50; 187-R$ 2,4600-R$ 738,00; 190-R$ 0,7700-R$ 4.620,00; 191-R$ 61,0000-R$ 610,00; 194-R$ 1,6300-R$ 407,50; 195-R$ 0,0800-R$ 80,00; 198-R$ 1,0500-R$ 105,00; 199-R$ 0,0500-R$ 30,00; 200-R$ 0,0700-R$ 42,00; 202-R$ 0,2400-R$ 120,00; 204-R$ 0,3600-R$ 36,00; 206-R$ 1,7600-R$ 1.760,00; 213-R$ 1,3200-R$ 528,00; 214-R$ 2,2200-R$ 33,30; 215-R$ 4,7000-R$ 470,00; 218-R$ 9,7000-R$ 1.940,00; 224-R$ 1,5300-R$ 612,00; 225-R$ 1,7700-R$ 708,00; 226-R$ 0,7000-R$ 105,00; 230-R$ 0,7000-R$ 350,00; 231-R$ 27,0000-R$ 5.400,00; 238-R$ 8,8000-R$ 1.056,00; 249-R$ 2,2600-R$ 11.300,00; 250-R$ 3,2600-R$ 16.300,00; 252-R$ 3,5500-R$ 14.200,00; 256-R$ 0,0870-R$ 17,40; 257-R$ 0,8300-R$ 830,00; 260-R$ 2,8000-R$ 2.800,00; 263-R$ 0,5300-R$ 159,00; 264-R$ 2,3000-R$ 2.300,00; 268-R$ 3,5100-R$ 105,30; 270-R$ 0,2000-R$ 60,00; e 272-R$ 0,0400-R$ 20,00 - Total de R$ 211.211,40; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02 – Ata nº 117/17 – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 2-R$ 2,5900-R$ 310,80; 3-R$ 3,9000-R$ 468,00; 6-R$ 0,6700-R$ 670,00; 10-R$ 0,3000-R$ 150,00; 14-R$ 0,1150-R$ 2.300,00; 18-R$ 1,0300-R$ 515,00; 51-R$ 1,7800-R$ 5.340,00; 52-R$ 6,0000-R$ 90.000,00; 59-R$ 1,2500-R$ 12.500,00; 68-R$ 0,0500-R$ 150,00; 69-R$ 0,0500-R$ 250,00; 85-R$ 3,7500-R$ 7.500,00; 86-R$ 7,2500-R$ 14.500,00; 88-R$ 0,2000-R$ 200,00; 103-R$ 0,3500-R$ 5.250,00; 107-R$ 3,8000-R$ 1.140,00; 110-R$ 1,2000-R$ 3.600,00; 119-R$ 0,5500-R$ 2.750,00; 137-R$ 19,2000-R$ 38.400,00; 139-R$ 0,5000-R$ 150,00; 141-R$ 0,8450-R$ 4.225,00; 158-R$ 0,3300-R$ 1.320,00; 189-R$ 1,7890-R$ 357,80; 212-R$ 0,0580-R$ 174,00; 219-R$ 0,8100-R$ 4.050,00; 220-R$ 2,2100-R$ 221,00; 222-R$ 0,0780-R$ 390,00; 223-R$ 5,7500-R$ 5.750,00; 229-R$ 0,0630-R$ 126,00; 240-R$ 0,7500-R$ 750,00; e 254-R$ 2,3500-R$ 4.700,00 - Total de R$ 208.207,60; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 49.228.695/0001-52 – Ata nº 118/17 – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 5-R$ 0,8800-R$ 352,00; 7-R$ 1,7400-R$ 1.740,00; 16-R$ 1,1600-R$ 580,00; 17-R$ 0,4200-R$ 168,00; 34-R$ 3,1600-R$ 316,00; 48-R$ 6,2000-R$ 744,00; 65-R$ 0,9600-R$ 576,00; 83-R$ 0,0600-R$ 60,00; 109-R$ 1,7900-R$ 5.370,00; 116-R$ 1,4500-R$ 72,50; 121-R$ 3,5000-R$ 2.100,00; 128-R$ 0,7500-R$ 112,50; 143-R$ 7,8000-R$ 3.120,00; 145-R$ 0,1600-R$ 96,00; 154-R$ 4,9500-R$ 9.900,00; 156-R$ 6,8800-R$ 6.880,00; 163-R$ 1,0000-R$ 600,00; 210-R$ 0,9100-R$ 2.730,00; 228-R$ 0,4000-R$ 120,00; 232-R$ 0,2400-R$ 360,00; 239-R$ 5,2000-R$ 2.600,00; 241-R$ 0,5300-R$ 265,00; 245-R$ 0,8000-R$ 960,00; e 267-R$ 3,3100-R$ 2.979,00 - Total de R$ 42.801,00; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94 – Ata nº 119/17 – detentoras dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1-R$ 0,0270-R$ 16,20; 11-R$ 0,0570-R$ 22,80; 20-R$ 0,0670-R$ 20,10; 26-R$ 3,5770-R$ 178,85; 29-R$ 0,0400-R$ 12,00; 36-R$ 0,1390-R$ 417,00; 44-R$ 0,1210-R$ 12,10; 56-R$ 1,8090-R$ 217,08; 60-R$ 2,7000-R$ 648,00; 63-R$ 0,1210-R$ 24,20; 64-R$ 0,1620-R$ 32,40; 78-R$ 9,2610-R$ 1.111,32; 100-R$ 0,0270-R$ 10,80; 101-R$ 0,1210-R$ 60,50; 130-R$ 0,0970-R$ 48,50; 133-R$ 6,1500-R$ 6.150,00; 144-R$ 0,4190-R$ 125,70; 173-R$ 0,0670-R$ 67,00; 180-R$ 3,0240-R$ 1.512,00; 192-R$ 0,0860-R$ 17,20; 193-R$ 7,7900-R$ 1.869,60; 196-R$ 0,0570-R$ 28,50; 197-R$ 1,7190-R$ 859,50; 201-R$ 1,0190-R$ 305,70; 203-R$ 0,4590-R$ 137,70; 209-R$ 1,2300-R$ 615,00; 217-R$ 8,4200-R$ 3.368,00; 227-R$ 0,0570-R$ 17,10; 233-R$ 0,1080-R$ 54,00; 234-R$ 0,1160-R$ 58,00; 242-R$ 2,1970-R$ 65,91; 247-R$ 0,1050-R$ 52,50; 259-R$ 17,5500-R$ 1.755,00; e 271-R$ 5,5890-R$ 8.383,50 - Total de R$ 28.273,76.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 20/11/2017 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO nº 85/2.016
CARTA CONVITE N° 28/2.016.
CONTRATO Nº 201/2.016

Objeto: Contratação de Laboratório de Prótese Dental visando atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: NIVALDO REBOUÇAS MIOTELLO FILHO – ME, CNPJ/MF sob o nº 10.980.943/0001-81.

Valor do aditivo: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Saúde: 3.3.90.32 10.302.0210.2087.

Do Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea “b”, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 03/10/2017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 58/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2.017.
EDITAL Nº 43/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo n° 58/2.017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2.017, referente a objeto Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos para Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses - Convênio Pró Santa Casa 2, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 e nº 4.415/2013, cujo resultado sagraram-se detentoras as seguintes empresas: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91; GILMAR ARAUJO RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S\A, inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 49.228.695/0001; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 20 de Novembro de 2.017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

VISA CAFELÂNDIA FL 04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA
Praça Sagrado Coração de Jesus, 380
Cep 16.500-000 Fone(14) 3554-1122

3.a VIA

AUTO DE INFRAÇÃO **AIF Nº 0210**

Aos 16 dias do mês Novembro de 200 17. às 12:00 hs.
Eu Euzébio Ferreira, autoridade sanitária, credencial nº 531

Verifiquei que a empresa (razão social) Camarini Análises Clínicas Ltda. CNPJ 05.567.674/0001-96
Nome fantasia
Estabelecida à (rua/nº/bairro) Rua Walter Caldas de Mesquita, nº 554
Município Cafelândia-SP. CEP 16.500-000 Fone Fax
Representada por (nome) Amauri Camarini RG 10.172.062
Residente à (rua/nº/bairro) Rua Walter Caldas de Mesquita, nº 554
Município Cafelândia-SP. Cep 16.500-000 com atividade(s) Laboratório Clínico.-X-X-X

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA
Rua D. Pedro II, 115 Centro Cafelândia-SP
Cep 16.500-000 Fone(14) 562-1122

VISA CAFELÂNDIA FLA 05

2ª Via

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — **AIP** № 000107

A ☐ ADVERTÊNCIA
B ☐ MULTA
C ☒ INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO
D ☐ INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO
E ☐ CANCELAMENTO LICENÇA FUNCIONAMENTO
F ☐ CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
G ☐ PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA
H ☐ APREENSÃO PRODUTO
I ☐ INTERDIÇÃO TOTAL PRODUTO
J ☐ INTERDIÇÃO PARCIAL PRODUTO
K ☐ SUSPENSÃO VENDA/FABRICAÇÃO PRODUTO
L ☐ CANCELAMENTO REGISTRO PRODUTO
M ☐ INUTILIZAÇÃO PRODUTO
N ☐ APREENSÃO EQUIPAMENTO

Aos 16 dias do mês Novembro de 200 17, às 12:15 hs.
Eu Eusebio Ferreira, autoridade sanitária, credencial nº 531

Verifiquei pelo **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 0210
que a empresa (razão social) Camarini Análises Clínicas Ltda. CNPJ 05.567.674/0001-96
Nome fantasia
Estabelecida à (rua/nº/bairro) Rua Walter Caldas de Mesquita, nº 554
Município Cafelândia-SP CEP 16.500-000 Fone Fax
Representada por (nome) Amauri Camarini RG 10.172.062
Residente à (rua/nº/bairro) Rua Walter Caldas de Mesquita, nº 554
Município Cafelândia-SP Cep 16.500-000 com atividade(s) Laboratório Clínico.

Por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) por não ter condições mínimas de funcionamento para coleta, processamento e análise de material humano e por apresentar risco à saúde pública a ação de interdição foi aplicada de imediato.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLETAR O HISTÓRICO DO FATO

Contraria o disposto no(s) art. 3º da Portaria CVS 13/2005 combinado com art.110 da Lei 10.083/98, Aplicando às penalidades previstas no inciso XIX do art.122 da Lei 10.083/98 combinado ainda com art.115 e parágrafo 1º do art. 127 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente.

Vigilância Sanitária Cafelândia Visa
Nome: Eusébio Ferreira
Cargo: Agente de Saneamento
Código nº 531

21/11/2017
CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

1ª VIA - INTERESSADO 2ª A 4ª VIAS - PROCESSO 5ª VIA - BLOCO

(a) (b)